CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÒPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 83 DE 3 DE NOVEMBRO DE 1959.

Prorroga licença de vereador.

Art. 1 - Fica prorrogada até o dia 15 de novembro de 1959, a licença concedida ao Vereador sr. WAGNER ENNIS RODRIGUES, conforme petição n. 503/59, protocolada na Secretaria da Câmara, e nos têrmos do n. I, do art. 34, do Regimento Interno.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 3 de novembro de 1959.

Paulo Hervê.

PAULO HERVÊ
Presidente

a fls 88 do
1 do Resol.
Portarias